

**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS NAS DISCIPLINAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – ÁREA ECONOMIA APLICADA
2º SEMESTRE LETIVO DE 2019**

EDITAL FEA-RP 014/2019

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada (CCP-PPGE) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), tendo em vista a Portaria FEA-RP 23/2014, torna pública a abertura de inscrições para alunos especiais nas disciplinas do 2º semestre letivo de 2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Conforme artigo 55 da resolução CoPGr N° 7493, de 27/03/2018, podem, a juízo da CCP, ser admitidos para matrícula em disciplinas de Pós-Graduação, na condição de alunos especiais, alunos de graduação da USP. Assim, alunos de graduação da USP podem solicitar a autorização da CCP para cursar disciplinas, mediante envio de requerimento devidamente justificado ao Serviço de Pós-Graduação, embasado com documentos se for o caso, sem a necessidade de participarem deste processo seletivo.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Para realizar a inscrição, primeiramente o aluno deverá preencher a Planilha de Pontuação Curricular disponível no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html>. As informações prestadas deverão estar alinhadas com o currículo *Lattes* do candidato;

1.2. As inscrições serão realizadas conforme o Anexo A, via internet, no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html>, no qual deverá ser anexada a Planilha de Pontuação Curricular preenchida (conforme item anterior). Não é necessária a assinatura, apenas o **preenchimento da planilha e do formulário de inscrição**;

1.3. O candidato se declara responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e por qualquer falta de condições exigidas e não atendidas;

1.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

1.5. É vedada em qualquer hipótese a inscrição condicional.

2. DO LIMITE DE MATRÍCULAS

2.1. Em caso de aprovação como aluno especial, o candidato poderá se matricular em até 5 (cinco) disciplinas ao ano do Programa de Pós-Graduação em Economia - Área Economia Aplicada.

3. DAS VAGAS

3.1. As disciplinas oferecidas, suas programações e vagas disponíveis são as seguintes:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – ÁREA ECONOMIA APLICADA

Código	Disciplina	Número de Vagas	Período Letivo
REC5029	Macroeconomia II	02	29/07 a 08/11/2019
REC5030	Microeconomia II	02	29/07 a 11/11/2019
REC5008	Econometria II	05	29/07 a 11/11/2019
REC5020	Econometria III	10	30/07 a 05/11/2019
REC5041	Abordagem DSGE ao Ciclo de Negócios	05	01/08 a 07/11/2019
REC5013	Avaliação de Políticas Sociais	05	01/08 a 07/11/2019
REC5031	Economia do Setor Público	05	31/07 a 08/11/2019
REC5038	Estatística Espacial	10	31/07 a 07/11/2019

As disciplinas somente serão oferecidas caso atinjam o número mínimo de quatro (04) alunos matriculados conforme o Regulamento do Programa, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos (04) não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada, bem como a inscrição do interessado.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora designada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP, mediante avaliação curricular, sendo que a avaliação segue a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com precisão máxima de um décimo (0,0 a 10,0), é atribuída segundo os critérios da Planilha de Pontuação Curricular. Os critérios da Planilha de Pontuação Curricular obedecem à seguinte ponderação:

- a. 25% para publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, patentes ou registros de invenções e softwares;
- b. 25% para experiência profissional acadêmica;
- c. 25% para experiência profissional não acadêmica;
- d. 25% para a carta de interesse/motivação em cursar a disciplina.

4.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.

4.3. A divulgação do resultado preliminar será realizada conforme o período indicado no anexo A, no site do PPGE <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html>

5. DOS RECURSOS

5.1. Os candidatos poderão interpor recurso online no site do PPGE <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html> no primeiro dia útil subsequente ao resultado preliminar, conforme informado no Anexo A.

5.2. Deverá ser elaborado um recurso fundamentado escrito que será analisado pela Comissão que foi designada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP para tratar deste processo de seleção.

5.3. O resultado final após a avaliação dos recursos será divulgado, conforme informado no anexo A, no site do PPGE <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html>

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados deverão efetivar a pré-matrícula online no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html> a partir da divulgação do resultado até o dia 22/07/2019.

6.2 Após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula online (se houver), até o dia 16/08/2019, quando deverão também assinar a ficha de matrícula enviada. A apresentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos).

6.3 Os documentos a serem apresentados para a pré-matrícula e na confirmação de matrícula serão os seguintes:

- a. Ficha de matrícula para alunos especiais (disponível em <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>);
- b. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrícula;
- c. Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente RG;
- d. Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso, frente e verso em caso de averbação;
- e. Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;
- f. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral.

6.4 Alunos de graduação, ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado da USP ou os candidatos que já tiverem sido alunos especiais na FEA-RP somente precisarão apresentar os itens "a" e "g" dos documentos para a pré-matrícula. Para a confirmação de matrícula somente deverão comparecer para assinatura da ficha de matrícula.

6.5 A não realização da pré-matrícula nos prazos estipulados, bem como a não confirmação da matrícula podem ensejar o cancelamento da matrícula na disciplina.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato no presente processo de seleção implica na aceitação das normas e orientações contidas neste Edital, bem como dos comunicados relativos ao mesmo já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

7.2. O candidato deve estar ciente que poderá haver alteração no horário das disciplinas, assim como atividades complementares fora do horário de aula.

7.3. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEA-RP/USP.

**ANEXO A – CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO
ALUNOS ESPECIAIS**

Inscrições: de 12/06/2019 a 26/06/2019

Resultado preliminar: 04/07/2019

Recursos: 05/07/2019 até às 17h00 (horário de Brasília), no Serviço de Pós-Graduação

Resultado final: 12/07/2019

Pré-matrículas online: até 22/07/2019

Confirmação da matrícula (apresentação dos documentos): até 16/08/2019